

**PORTARIA Nº 438/2009GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso

de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Nº 0179/2009-PRESI-AGN, expedido pela Associação Garotos da Noite, datado de 13 de outubro de 2009, que tem como o

escopo a solicitação da utilização do nome social de travestis e transexuais, em fichas de cadastro, formulários, prontuários e documentos congêneres do atendimento prestado aos usuários dos serviços nas Unidades da Secretaria de

Estado da Assistência Social e Cidadania-SEAS.

Considerando o parecer nº. 53/2009 emitido pela Assessoria Jurídica da SEAS, no qual aquela ASSJUR, considera procedente o supramencionado pedido,

feito pela Associação Garotos da Noite, todavia, salienta que os cadastros dos nomes sociais, precisam ser efetuados juntamente com os nomes originais.

Considerando a autorização da Excelentíssima Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS, esta de acordo com o retramencionado pedido, e autoriza os travestis e transexuais, a terem o seu nome social, juntamente com o original, cadastrados nas Unidades desta SEAS, permitindo desta maneira que os mesmos possam ser atendidos de forma com que não sejam constrangidos, garantindo assim para essas pessoas, os Direitos Fundamentais da Cidadania e a Dignidade da Pessoa Humana, estabelecidos na

Constituição Federal e 1988, estabelecido em seu artigo 1º, incisos I e III.

Resolve:

I- DECLARAR a todas as Unidades da SEAS, e seus servidores, que os travestis e transexuais, deverão ser cadastrados e terão reconhecidos seus nomes sociais.

II- ADJUCAR o pedido a Associação Garotos da Noite.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em Manaus 10 de dezembro de 2009.

Maria das Graças Soares Prola

Secretária Executiva da Assistência Social e Cidadania